LEI Nº 0673

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr$ 480.000 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), para pagamento de 1.500 quilos de formicida Shell, adquirida mediante convênio entre a Prefeitura e a Secretaria de Agricultura, que se destina à extinção de formigueiros em nosso Município;

Art. 2º - Fica igualmente aberto o Crédito Especial de Cr$ 245.000 (duzentos e quarenta e cinco mil), para pagamento de aluguel do cômodo ocupado pa ACAR, nas Galerias Orion, na base de Cr$ 35.000 (trinta e cinco mil cruzeiros) mensais;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 3 de novembro de 1965.

Fábio Botelho Notini
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1140 de 07 / 11 / 1965